



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 327 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

*Cria os Cargos que indica
e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, conforme Anexo Único desta Lei:

- a) 03 (três) cargos de Engenheiro Agrônomo;
- b) 01 (um) cargo de Engenheiro de Pesca;
- c) 05 (cinco) cargos de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2001.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 327 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03 (três)	R\$ 989,60	35%
ENGENHEIRO DE PESCA	01 (um)	R\$ 989,60	35%
TÉCNICO AGRÍCOLA	05 (cinco)	R\$ 400,00	35%

